



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 588, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$257.718,75 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **257.718,75**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.30.00	3177	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44	044	044	121.914,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.2441.0000	3.3.90.39.00	1461	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33	033	033	120.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0097.2437.0000	4.4.90.52.00	1503	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33	033	033	15.804,75

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2065.0000	4.4.90.52.00	2760	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44	044	044	-121.914,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.30.00	568	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33	033	033	-834,29

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.4174.0000	3.3.90.39.00	1078	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-2.571,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.48.00	1149	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-1.209,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.812.0095.2088.0000	3.3.90.30.00	1580	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	-123.889,08

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.40.00	2855	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	33	033	033	-7.300,78

Anulação (-)

-257.718,75

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 652/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 27/11/2022, a CESSÃO da servidora SUELY MATHIAS DE SOUZA, matrícula nº 34567, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedida pela portaria nº 1079/2021, publicada no D.O. do dia 11/11/2021, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 653/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora PAULA AZEREDO DE SOUZA FALBO, matrícula nº 16189, Auxiliar de Secretária, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Petróleo, Energia e Inovação, a contar da publicação até 31/12/2022.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de novembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.044.000070-P-PA	Ledir Rodrigues de Azevedo - FMIJ
2022.037.000271-7-PA	Suzana Bispo Maximo Ramos da Cunha - FMS
2022.037.000276-3-PA	Renato Guimarães da Silva - FMS
2022.037.000295-0-PA	Bernardes Araujo Pinho Angelo - FMS
2022.099.000346-8-PA	Daniele Maria de Souza Oliveira - FMS
2022.099.000419-4-PA	Cynthia da Cruz Wagner Pearce - FMS
2022.204.000420-2-PA	Bianca Santos Vieira
2022.099.000776-5-PA	Renata Martins Fernandes Furtado - FMS
2022.204.000786-9-PA	Ailca de Souza Alves

2022.204.000790-2-PA	Marta Elena Alves Jardim Ramos
2022.099.000904-2-PA	Robson Tadeu de Castro Maciel - FMS
2022.099.000908-1-PA	Renata Rangel da Silva Robaina - FMS
2022.099.000909-9-PA	Ana Andrea Bacerlos de Oliveira - FMS
2022.099.000916-4-PA	Vanderson Carvalho Neri - FMS
2022.099.000935-1-PA	Edna Maria Galdino Tavares - FMS
2022.099.000936-9-PA	Julio Cesar Campos Pessanha - FMS
2022.099.000937-6-PA	Geossiana Campos Sarlo - FMS
2022.099.000941-P-PA	Marisa da Silva Nunes - FMS
2022.099.000945-9-PA	Euzanir Pereira de Souza - FMS
2022.099.000946-6-PA	Jailce da Silva Lopes - FMS
2022.204.001223-7-PA	Veronica Gomes da Silva Cardoso
2022.204.001485-8-PA	Ana Paula Pereira da Silva
2022.204.001887-8-PA	Ana Paula de Jesus Santos
2022.204.003150-1-PA	Marta Veronica de Sousa Marques Puntar
2022.204.003213-0-PA	Claudia Pessanha Soares
2022.204.003563-6-PA	Cynthia da Cruz Wagner Pearce
2022.204.003799-4-PA	Claudia Marcia Soares da Silva
2022.204.003953-4-PA	Maria de Fatima da Costa
2022.204.004274-7-PA	Eliete Salvadoria Rodrigues Gordo
2022.204.004481-5-PA	Monica Krile da Silva Viana
2022.204.004833-9-PA	Adriana dos Santos Paes
2022.204.004862-3-PA	Luciano Correa Trindade Gomes
2022.204.005369-8-PA	Ana Carolina Vasconcelos Mesquita
2022.204.005391-1-PA	Juliana Monteiro da Motta Crivallaro
2022.204.005400-5-PA	Patricia da Silva Pereira
2022.204.005405-1-PA	Joelma Rangel Simão Gonçalves
2022.204.005409-0-PA	Luciane Cantarino Nogueira Santos
2022.204.005410-2-PA	Fernando Neves Oliveira
2022.204.005411-P-PA	Livia Larissa Gomes Nunes
2022.204.005422-4-PA	Jessica de Souza Viana
2022.204.005426-3-PA	Rosilene Riscado da Silva Willemen
2022.204.005433-9-PA	Zaira Rosa dos Santos Maciel
2022.204.005434-6-PA	Zaira Rosa dos Santos Maciel
2022.204.005437-8-PA	Beatriz Angelica Campos da Silva

2022.204.005441-1-PA	Andrea Viana de Oliveira das Dores
2022.204.005442-9-PA	Idenea dos Santos Nascimento Alves
2022.204.005445-0-PA	Jamil de Almeida Martins
2022.204.005446-8-PA	Felipe Duarte Siqueira
2022.204.005449-P-PA	Lussara Azevedo Manhães Amorim
2022.204.005466-2-PA	Virginia Gomes de Vasconcelos Silva
2022.204.005467-P-PA	Gina Maria Barreto Silva
2022.204.005468-7-PA	Rafael Nunes Guedes
2022.204.005472-0-PA	Maria Auxiliadora Fontes de Santana Carvalho
2022.204.005475-2-PA	Sintia Vieira Vasconcelos Lourenço Mota
2022.204.005478-4-PA	Eucilia Sardinha Gama
2022.204.005482-8-PA	Carla Mary Peixoto Mattos Prestes
2022.204.005483-5-PA	Aline Sales Nunes Santos
2022.204.005491-8-PA	Roberta Vieira Costa
2022.204.005499-6-PA	Mayara da Rocha Ribeiro Lima
2022.204.005501-9-PA	Norma Cleia Campelo Peralva
2022.204.005504-0-PA	Flavia Azevedo Campos
2022.204.005511-6-PA	Sonia Rangel de Lima
2022.204.005514-8-PA	Leila Batista Barbosa
2022.204.005524-5-PA	João Paulo Souza Anzolin
2022.204.005525-2-PA	Vania Nascimento dos Santos
2022.204.005543-2-PA	Talita Gonçalves Mota
2022.204.005544-P-PA	Maria Helena Rangel de Souza Felix
2022.204.005545-7-PA	Leandra Rangel Soares
2022.204.005547-1-PA	Taiza Oliveira Carneiro
2022.204.005568-3-PA	Vania Maria Rodrigues Pessanha
2022.204.005571-P-PA	Denise Ribeiro Barreto Mello
2022.204.005576-6-PA	Girlane da Silva Santos
2022.204.005580-P-PA	Wellington Carlos Ribeiro de Oliveira
2022.204.005583-1-PA	Francine Abreu Rodrigues Frederico
2022.204.005586-3-PA	Solange Ribeiro Areas Vieira
2022.204.005589-5-PA	Roseli de Fatima de Almeida Miranda
2022.204.005593-9-PA	Margarete Gomes de Carvalho
2022.204.005595-3-PA	Caroline Robaina Pereira Maia Rolemberg
2022.204.005597-6-PA	Joneir Pinto Berriel
2022.204.005641-4-PA	Roseli de Fatima de Almeida Miranda

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 08 /11/2022

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital: 30 – 2022/SMF

Ficam notificados os contribuintes listados na tabela abaixo, enquadrados no Simples Nacional a recolher o ISSQN relativo ao exercício de 2019, conforme o disposto no Art. 305 e seguintes da Lei Complementar 01/2017 e Lei Complementar 123/2006 no prazo de 15 (quinze) dias corridos da publicação desse edital, podendo para tanto impugnar o lançamento nesse prazo, sem dilação do mesmo.

Resaltamos que o não cumprimento do recolhimento no prazo de 15 dias importará na adoção das medidas legais, incluindo o protesto extrajudicial, bem como, a ação executiva para a satisfação do crédito tributário.

A Guia de pagamento do ISSQN deverá ser emitida no Portal do Simples Nacional ou requerida através de processo administrativo junto a Secretaria Municipal de Fazenda, sediada na Rua Treze de Maio, 129 - Centro, Campos dos Goytacazes/RJ .

Nº	Inscrição Municipal	CNPJ	Razão Social	Exercício
481	65015	07.385.291/0001-22	L B M CONVERTEDORA DE MOTORES E PEÇAS LTDA	2019
482	129239	33.326.319/0001-60	L D C CAMARA PATRIMONIAL	2019
483	66068	07.675.634/0001-93	L E DA SILVA REPARADORA DE SUSPENSÃO	2019
484	123558	27.924.668/0001-81	L F CAMPOS LOBO SERVIÇOS DE ENGENHARIA ME	2019
485	126402	30.735.048/0001-09	L M GOMES REPRESENTAÇÕES LTDA	2019
486	101402	12.904.007/0001-17	L M P JUNGER ASSESSORIA CONTABIL - ME	2019
487	63701	06.338.056/0001-37	L MINA RECURSOS HUMANOS - ME	2019
488	121242	26.605.936/0001-30	L A. CUNHA ESTACIONAMENTO EIRELI - ME	2019
489	59921	03.201.303/0001-60	L A. DIAS DA SILVA REFRIGERAÇÃO LTDA	2019
490	68110	08.639.354/0001-92	L ALBERTO GOMES E CIA LTDA	2019
491	108976	18.008.240/0001-06	L DA SILVA RIBEIRO LANCHONETES-ME	2019
492	104592	14.707.815/0001-10	L DE AMARAL NOGUEIRA SERVIÇOS ME	2019
493	129596	33.672.906/0001-01	L. EDUARDO R. A. M. DE LIMA ORTOPEDISTA EIRELI	2019
494	127113	31.446.694/0001-19	L. F. O. WANGLER SEGURANÇA ELETRÔNICA	2019
495	128160	32.228.239/0001-00	L. G. DO NASCIMENTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2019

496	106080	15.105.453/0001-50	L. P. DE SOUZA COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E REPRESENTAÇÃO-ME	2019
497	124651	29.347.232/0001-00	L. T. IONF ODONTOLOGIA LTDA	2019
498	114650	21.298.509/0001-32	L.R.DE C. DISTRIBUIDORA DE SEGURANÇA ELETRONICA E INFORMATICA ME	2019
499	67152	08.237.344/0001-20	LAB-TEC LABORATORIO DE SOLOS,ASFALTO E CONCRETO	2019
500	121562	26.665.325/0001-87	LABORATORIO BIOQUIMICO CAMPOS DOS GOYTACAZES LTDA ME	2019
501	116869	23.027.068/0001-60	LAPI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME	2019
502	109344	18.179.353/0001-66	LARE FARMACIA COM MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA EPP	2019
503	120051	25.289.863/0001-51	LAVE CAMPOS LTDA ME	2019
504	112102	19.669.850/0001-05	LEANDRO HENRIQUE DE SOUZA ME	2019
505	102187	12.871.929/0001-75	LEANDRO MOTHE GOMES 0868469774	2019
506	102822	13.689.361/0001-39	LEANDRO RAMOS CARDOZO	2019
507	121661	26.834.809/0001-02	LG ROSA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS ME	2019
508	83601	11.095.243/0001-77	LIDE AA SOARES RESTAURANTE LTDA	2019
509	62462	07.140.249/0001-41	LIDER BRASIL INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	2019
510	68151	06.966.190/0001-82	LIFE SERVICE LTDA	2019
511	117270	23.319.152/0001-57	LIMPORMIL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	2019
512	119112	24.753.729/0001-05	LINHARES, ALVES E CHALOUB SOCIEDADE DE ADVOGADOS	2019
513	123332	27.892.396/0001-85	LITORAL GAS DE CAMPOS LTDA	2019
514	117692	23.584.273/0001-26	LOIE LOPES ORTODONTIA E IMPLANTODONTIA ESPECIALIZADOS LTDA EPP	2019
515	129502	33.340.009/0001-09	LONGO & VEIGA SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES LTDA	2019
516	124247	28.752.546/0001-18	LUCENA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA	2019
517	105035	14.232.125/0001-51	LUCIANA MARIA SILVA GOMES ME	2019
518	119008	24.359.236/0001-87	LUCIANO DA SILVA RODIGHIERO 10792225708	2019
519	59197	04.196.996/0001-03	LUCIANO DUARTE PESSANHA	2019
520	68738	08.578.461/0001-58	LUCIANO RANGEL DA FONSECA COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO ME	2019
521	61788	05.662.644/0001-69	LUKK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI	2019
522	128076	32.223.626/0001-53	LUMIVOX AUDIO VISUAL EIRELI	2019
523	50897	39.240.098/0001-90	LUPEMAQ MÁQUINAS E BORDADOS EIRELI ME	2019
524	126351	30.719.822/0001-98	M A CARVALHO BARRETO OFICINA DE LANTERNAGEM EIRELI	2019
525	110457	10.476.467/0003-28	M A CORDEIRO COMERCIO E SERVICOS DE TATUAGEM LTDA	2019
526	130337	34.251.882/0001-80	M A M RODRIGUES LOCUCOES & PUBLICIDADE	2019
527	66694	07.979.738/0001-91	M A MARTINS BARBOSA COMERCIO ROUPAS E SERVICOS ME	2019
528	110229	01.330.238/0001-48	M ALVES DA SILVA Pousada ME	2019
529	112861	20.032.303/0001-01	M D SOLUÇÃO & SERVIÇOS LTDA	2019
530	104738	14.750.245/0001-40	M J COMECIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	2019
531	104298	11.454.614/0001-60	M K RIOS RODRIGUES PINTO ME	2019
532	130426	34.277.069/0001-89	M MONTEIRO RIBEIRO REFRIGERAÇÃO	2019
533	121602	26.739.161/0001-95	M P VILAÇA MONTADOR DE MÓVEIS - ME	2019
534	85208	12.618.447/0001-08	M R AZEVEDO SERVIÇOS	2019
535	124910	29.311.315/0001-31	M R MACHADO RECAUCHUTADORA DE PNEUS	2019
536	101104	11.305.647/0001-48	M R MACHADO RODRIGUES E CIA LTDA	2019
537	63348	05.820.346/0001-50	M RANGEL DE ALMEIDA E RODRIGUES PNEUS LTDA ME	2019
538	59910	04.201.623/0001-83	M S FIRMO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	2019
539	120976	26.470.652/0001-83	M S PEDROSA SERVICOS ME	2019
540	106500	16.443.522/0001-06	M T G MANHAES	2019
541	126699	31.058.239/0001-46	M. C. B. LIRIO CENTRO EDUCACIONAL	2019
542	117260	23.257.275/0001-00	M. DA SILVA PEREIRA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS - ME	2019
543	118230	20.824.276/0001-00	M. NOGUEIRA WAGNER RETIFICA DE MOTORES	2019
544	116546	22.778.673/0001-00	M. R. GOMES CONSTRUÇÃO CIVIL	2019
545	109404	18.286.927/0001-03	M. R. GONÇALVES SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO	2019
546	116084	22.480.626/0001-85	M. S. MACHADO TRANSPORTADORA - ME	2019
547	62533	05.599.323/0001-67	M. T. DE SOUZA DA SILVA - ME	2019
548	128956	32.797.780/0001-39	M.A ROSA CURSOS DE IDIOMAS E PROFISSIONALIZANTES	2019
549	61495	05.523.955/0001-47	M.C.S.A.MONTAGENS E INSTALACOES LTDA.	2019
550	82482	10.677.992/0001-40	M.G. SERVIÇOS E COMÉRCIO ODONTOLÓGICOS LTDA	2019
551	116240	22.574.181/0001-00	M.G.S. JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME	2019
552	28777	27.159.607/0001-75	M.J.CONTATO LTDA ME	2019
553	125675	30.216.989/0001-36	M.L.S.M REPRESENTACOES LTDA	2019

554	124934	29.505.240/0001-20	M.R.S. CARVALHO CONSTRUCOES	2019
555	109697	18.520.996/0001-21	M.S.CARDOZO SERVIÇOS GRAFICOS-ME	2019
556	124615	29.190.635/0001-80	MAC SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA ME	2019
557	128879	32.997.914/0001-65	MACIEL E CORREA IMPRESSOS RJ EIRELI	2019
558	60998	05.318.198/0001-70	MAGALHAES E ASSOCIADOS LTDA.	2019
559	48709	39.226.295/0001-54	MAILA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	2019
560	127375	31.508.158/0001-09	MARCELLE PATA ROSA 7 EIRELI	2019

Campos dos Goytacazes, 04 de novembro de 2022.

Marcelo Alvarenga Moço
Subsecretário Adjunto de Receita
Matrícula: 13.877

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria nº 186/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO INFANTIL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para Gestor de Contrato:
- LEONARDO ALMEIDA DE SOUZA SILVA, matr. 41.080; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000144-5-PR.

Art. 2º - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) para Fiscal(is) de Contrato:
- ALESSANDRO VALÉRIO MARTINS BARRETO DE OLIVEIRA, matr. 15.098 e 24.655; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000144-5-PR.
- LUIS CARLOS WERNECK SILVA JÚNIOR, matr. 21.034; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000144-5-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/ RJ, 10 de novembro de 2022.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do Processo nº. 2022.129.000167-2-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 213.005/2022 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, cujo objeto é a confecção de materiais gráficos como panfletos, folders, cartazes, adesivos, banner, painel para adesivação e flyers para ações da Subsecretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Centro Especializado de Atendimento à Mulher no valor global de R\$ 17.102,00(dezessete mil, cento e dois reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Matrícula nº. 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA 11 /22**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, convoca para Assembléia Ordinária a ser realizada no dia 18/11/2022 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação) na sede do CMAS situado na Avenida Alberto Torres, 371 sala 1103 – Centro com as seguintes pautas:

- 01 – Planejamento do SCFV 2023;
- 02 – Apresentação/ deliberação das prestações de contas trimestrais do FMAS – 1º, 2º e 3º Trimestre;
- 03 – Informe das Comissões;
- 04 – Leitura e aprovação da ata anterior;
- 05 – Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 07 de Novembro de 2022.

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente do CMAS

Repblicando por incorreção

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação**ATO DO SECRETÁRIO**

Processo nº 2022.206.000055-1-PR.

Objeto: Licitação modalidade Tomada de Preço para Pavimentação Nova em Paralelepípedos, Restauração de Paralelos existente, Execução de Galeria de Águas Pluviais e Construção de 2 Comportas em Bordas Manilhas em Vaões Existentes da Localidade de Três Vendas – Campos dos Goytacazes.

Vistos e etc..

Trata-se de processo administrativo encaminhado para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura pela CPL afim de decidir sobre o Recurso Administrativo apresentado pela empresa WES EMPREENDIMENTOS EIRELLI, que pretende a reconsideração da minha decisão que a inabilitou para o certame licitatório nos termos das fls.888/890.

Verifico que realizada a análise jurídica pela PGM, aquele Órgão opinou pelo **não provimento das razões recursais e provimento das contrarrazões em face da minha decisão.**

Eis a brevíssima síntese dos autos processuais.

Compulsando os autos, tenho que em que pese dos judiciosos argumentos apresentados pela recorrente em sua peça recursal, **os mesmos não devem prosperar pela razões apresentadas no parecer nº 214.0042022-PGM encartado nos autos as fls.946/951. as quais tomo como fundamentos para indeferir o recurso da Recorrente.**

Pelo exposto, acolho na íntegra o parecer nº 214.0042022-PGM de fls.946/951, mantendo minha decisão de inabilitação da Recorrente.

Campos dos Goytacazes-RJ, 07 de novembro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
MAT. 40.744

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021 – ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4451/2021 – Pregão Presencial 081/2021 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS - ES.**

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tornar público a **ADESÃO** à Ata de Registro de preços nº 059/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Domingos Martins, realizado pela Prefeitura Municipal de Duque de Caxias/RJ, no quantitativo referente a 50% do valor total da ata, correspondente a R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)

FATO GERADOR: Pregão Presencial 081/2021 (PA 4451/2021).

PROCESSO Nº: 2022.206.000177-7-PR.

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CALÇADAS E FAIXAS ELEVADAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MAO DE OBRA E TRANSPORTE DOS MATERIAIS.

EMPRESA VENCEDORA: MJX CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ (MF) sob Nº 08.751.047/0001-07.

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura adere a todas as cláusulas e condições da Ata de registro de preço nº 014/2021, celebrada através da Concorrência Pública nº. 002/2021 da Prefeitura Municipal Duque de Caxias/RJ, que passa a fazer parte integrante do presente termo, na descrição e quantidades abaixo discriminados:

Item	Descrição do Material	Quant.	Unid.	Marca	Valor Total R\$
	50% dos Materiais Descritos na Ata 059/2021 – PP 0081/2021 – PA.4451/2021				575.000,00

Ratifico e homologo o presente termo.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2022.

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.
Mat. nº 40.774

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0350/2022
PROCESSO Nº 2022.206.000170-6-PR
CARTA CONVITE Nº 0046/2022

CONTRATADA: LUCAS E LUCAS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 06.009.482/0001-27

OBJETO: Obra de recuperação de pavimentação em paralelepípedos da Travessa Gladstone Melo 1, Travessa Gladstone Melo 2 e Rua R – Parque Prazeres- Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 180.239,75 (cento e oitenta mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 03 (três) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento.

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/11/2022

PUBLIQUE-SE.

Em 09/11/2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Mat. nº 40.774

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

PROCEDIMENTO DE DIVULGAÇÃO FORMAL PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DE BANDAS DE MÚSICA EM OCASIÃO DA PROGRAMAÇÃO DO VERÃO 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SOB A RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PORTARIA Nº 030

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Divulgar que em ocasião da programação para o Verão 2023, todas as bandas de músicas que poderão se apresentar deverão estar cadastradas na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, através da Portaria 021/2022 **IMPRETERIVELMENTE até a data de 20 de novembro do corrente ano**, ainda que a mesma esteja vigente até o dia 31/12/2022.

Informa ainda que cada banda poderá apresentar-se no máximo 02 (duas) vezes dentro da programação a ser estabelecida, caso haja premente necessidade.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de novembro de 2022.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 40.362

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CARNAVAL 2023

OBJETO: DIVULGAÇÃO DE CHAMAMENTO PARA EMPRESA INTERESSADA EM APOIAR A ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA 2023.

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, torna pública a apresentação de proposta para empresas, Associações e/ou Ligas que tenham interesse em apoiar a estruturação do Carnaval 2023 no Município de Campos dos Goytacazes, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo divulgar publicamente a intencionalidade da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima em estabelecer parcerias com empresas, Associações e/ou Ligas interessadas em apoiar a Prefeitura do Município de Campos dos Goytacazes na estruturação e organização do Carnaval 2023, para um público estimado em 50.000 pessoas.

1.2 O(s) parceiro(s) selecionado(s) ao final do procedimento previsto no presente Edital celebrará termo de parceria com a FCJOL, que discriminará os encargos e as contrapartidas devidas, além dos direitos e obrigações dos parceiros, em conformidade com a (s) proposta (s) final (is) apresentada (s) e validada (s) pela FCJOL. O termo de parceria em questão definirá o plano de trabalho do parceiro, conclusão do projeto e cotas de patrocínio a serem assumidas pela iniciativa privada, conforme o caso.

1.3 A competência pela definição das diretrizes e orientações ao(s) parceiro(s) selecionado(s) por meio do presente Chamamento Público será da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima. As demais secretarias e agências serão definidas no por Decreto a ser publicado posteriormente e serão envolvidas em todas as atividades relacionadas às suas respectivas esferas de atuação, seguindo a composição da comissão intersecretarial prevista no referido Decreto.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Carnaval de Campos dos Goytacazes integra o calendário oficial de eventos culturais da cidade. Como forma de valorizar e aprimorar sua organização, a Prefeitura de Campos dos Goytacazes iniciou, com a atual gestão, o processo do reconhecimento de sua dimensão cultural, simbólica, econômica e turística. O evento, que é tradicional, vem crescendo continuamente e, junto com o crescimento, emerge a necessidade de um planejamento maior e da organização para a apresentação das agremiações (Escolas, Blocos e Bois de Samba) e do espaço público, incluindo o alinhamento com a sociedade civil representada no âmbito da cultura popular e com os órgãos públicos envolvidos na estruturação do evento como um todo, representada pela Comissão de Carnaval.

2.2 A (s) proposta (s) recebida (s) deverão apresentar um caderno de encargos, com uma lista de obrigações a serem assumidas pelo (s) proponente (s), objetivando, em especial, garantir a estrutura mínima necessária para as agremiações (Escolas, Blocos e Bois de Samba) que deverão desfilar no Carnaval de Campos dos Goytacazes em 2023, otimizando-se, assim, os recursos da Administração Pública com a realização do evento.

2.3 Para fins de informação geral, o local destinado a acolher os desfiles, doravante denominado Centro de Eventos Populares Osório Peixoto (CEPOP), possui uma ampla estrutura que visa atender, não apenas ao Carnaval, bem como todas as manifestações pertinentes à cultura popular relacionadas ao pertencimento do cidadão campista, além da promoção da seara do entretenimento. O referido equipamento cultural, de responsabilidade da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, possui uma extensa área para o desenvolvimento de eventos e promoção da cultura, contando com banheiros destinados ao público, arquibancadas que comportam 15000 pessoas, estacionamento para 520 veículos, posto para atendimento médico, camarotes, torre de segurança, além do maior palco da América Latina.

2.4 Ainda no campo de informações gerais, em agosto de 2019 o CEPOP fora o palco do último desfile organizado que contou com apresentações das agremiações (Escolas, Blocos e Bois de Samba), com estrutura viabilizada pela Prefeitura do Município de Campos dos Goytacazes.

3. DA PROPOSTA

3.1 A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima apresenta esta proposta a fim de que Empresas, Associações e/ou Ligas que tenham interesse em promover o Carnaval no município apresentem projetos no âmbito da captação de recursos a fim de que possam ser investidos na execução do Carnaval enquanto manifestação da cultura popular.

3.2 A estimativa de valores versa sobre o importe de R\$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais), valor que será repassado para as 26 (vinte e seis) agremiações: 10 (dez) escolas, 07 (sete) blocos de samba e 09 (nove) bois pintadinhos.

3.3 A proposta em questão, porém, não vincula a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima às propostas que forem apresentadas, devendo a cada uma a pendência de validação.

4. CONTRAPARTIDAS AO(S) PARCEIRO(S) SELECIONADO(S)

4.1 O estabelecimento da parceria objeto do presente Edital, no que diz respeito às contrapartidas devidas ao(s) proponente(s) selecionado(s) dar-se-á da seguinte maneira:

4.1.1 Caberá à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima o aporte logístico para a contratação de comissão julgadora para o evento; responsabilizar-se pelo traslado de cada agremiação participante; responsabilizar-se pela execução da apresentação dentro do tempo estimado; responsabilizar-se pela produção do evento; acompanhar o processo de execução nos barracões de carnaval; responsabilizar-se pelo suporte de mídias digitais e divulgação.

4.1.2 Caberá à Secretaria Municipal de Segurança Pública estabelecer relações com os órgãos de segurança Estadual e Federal, visando uma ação integrada nas proximidades do evento, incluindo planejamento e integração das ações, informações e comunicação; priorizar as ações preventivas e ostensivas realizadas pelos órgãos de segurança que atuam no município de Campos dos Goytacazes, mediante intercâmbio permanente de informações e gerenciamento; contribuir para a prevenção e a diminuição da violência e da criminalidade, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos; implantar postos fixos e bases móveis da Guarda Civil Municipal em pontos estratégicos, de acordo com o interesse da segurança no local do evento; oferecer suporte e orientar o sistema de vídeo-monitoramento no local do evento, na integração dos sistemas setoriais públicos existentes, na sua expansão, visando a segurança dos participantes do evento.

4.1.3 Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente desenvolver a ambientação e organização do espaço onde o evento será realizado, através da elaboração de desenhos técnicos referentes à implantações e adequações que se façam necessárias.

4.1.4 Caberá à Subsecretaria de Posturas a publicidade e a seleção dos ambulantes em edital de chamamento em apartado que atuarão nos dias do evento.

4.1.5 Caberá à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes de modo geral oferecer um trabalho pautado na logística de todo o evento, para além das instâncias governamentais citadas, ainda nos âmbitos da Secretaria Municipal de Saúde, Guarda Civil Municipal, Subsecretaria de Limpeza Pública, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

4.2 Os custos de produção e instalação dos materiais de comunicação visual serão inteiramente de responsabilidade da Prefeitura do Município de Campos dos Goytacazes.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1 Caberá à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima a responsabilidade pela contratação da Comissão Julgadora para o evento Carnaval 2023.

5.2 A escolha da Comissão Julgadora dar-se-á através de sorteio público contendo nomes previamente indicados pelas agremiações que se apresentarão nos desfiles do Carnaval 2023.

5.3 Caberá à Comissão de Carnaval coordenar o recolhimento em sigilo dos nomes indicados pelas agremiações e dar publicidade e transparência ao processo de escolha mediante sorteio.

6. CREDENCIAMENTO DE PROMOTORES DE VENDA (AMBULANTES):

6.1 Ficarà a cargo da Postura toda logística a ser providenciada no que tange ao credenciamento de promotores de venda/ ambulantes para o local e dia do evento, utilizando-se de critérios próprios e internos para a escolha e chamamento dos mesmos.

7. REGRAMENTO GERAL PARA PATROCINADORES PROPONENTES:

7.1 Será da Responsabilidade da FCJOL o regramento geral para os proponentes aprovados, divididos em bandeiras de acordo com o valor ofertado: Bandeira Ouro, Bandeira Prata e Bandeira Bronze. As bandeiras serão definidas de acordo com os valores ofertados, ou seja, o maior valor será ouro e respectivamente, o valor intermediário, prata e o menor valor, bandeira Bronze. Os benefícios também serão definidos da forma supracitada.

7.2 As regras dessa contrapartida serão definidas de acordo com os valores ofertados pela Comissão Especial do Carnaval, o que será divulgado futuramente através do DO, após a seleção de tais patrocinadores.

7.3 O valor ofertado pelo patrocinador será requisito para a escala das bandeiras e demais benefícios.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar deste edital como proponente: Pessoa Jurídica de Direito Privado (CNPL/MEI), Pessoa Física (CPF), que apresentem proposta de acordo com o objeto plasmado no item 1.

8.2 As inscrições deverão se realizar a partir da publicação desse Edital e finalizarão 30 (trinta) dias após, podendo ser prorrogada uma única vez.

8.3 Serão divulgados os nomes de todos os proponentes escritos e selecionados no DO.

8.4 É vedada a participação neste edital de pessoas (CPF) que sejam membros da Comissão de Acompanhamento do Conselho Municipal de Cultura (COMCULTURA), do Comitê Gestor do Funcultura, da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), servidores ou dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Campos dos Goytacazes - RJ, nos termos do artigo 9.º do inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.5 É vedada a participação neste edital de empresas (CNPJ) cujos sócios ou titulares sejam membros da Comissão de acompanhamento do Conselho Municipal de Cultura (COMCULTURA), do Comitê Gestor do Funcultura, da FCJOL, de servidores ou dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Campos dos Goytacazes - RJ, nos termos do artigo 9.º do inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.6. Fica vedada a participação neste edital de cônjuges, parentes ascendentes ou descendentes, colaterais ou afins, em primeiro grau, dos representantes e/ou servidores mencionados no item 8.4.

8.7 É permitida a participação, em conjunto, de duas ou mais pessoas jurídicas como proponentes nesse Chamamento, observadas as seguintes regras:

8.7.1 comprovação do compromisso particular de participação conjunta no edital, subscrito pelos interessados;

8.7.2 comprovação das agremiações filiadas aos proponentes mediante comprovação de fichas registradas em cartório;

8.7.3 indicação da empresa responsável pela celebração do termo de patrocínio, que assumirá a posição de liderança e obrigatoriamente deverá atender ao compromisso a ser firmado perante a Prefeitura do Município de Campos dos Goytacazes;

8.7.4 responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em conjunto, tanto na fase de chamamento quanto na de execução.

8.8 No caso de participação em conjunto, todas as pessoas jurídicas envolvidas deverão estar indicadas na proposta, com a discriminação dos encargos a serem suportados por cada uma e a descrição de sua respectiva atribuição e responsabilidades na parceria proposta.

8.9 A relação entre as pessoas jurídicas participantes em conjunto deste edital não poderá ser alterada sem prévio consentimento desta Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

8.10 Caberá ao(s) proponente(s) instruir(em) sua proposta com todos os elementos e documentos necessários à confirmação de sua capacidade, de forma a assegurar a sua exequibilidade.

8.11 Sem prejuízo do disposto no item anterior, poderá a Comissão Especial de Carnaval realizar diligências e requerer informações adicionais quanto à capacidade econômica e financeira do(s) parceiro(s) e patrocinador (es) para honrar as obrigações assumidas.

8.12 Os signatários da(s) proposta(s) serão responsáveis perante a Prefeitura por sua devida formalização e execução, estando sujeito(s), em caso de não cumprimento, à aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Campos dos Goytacazes pelo prazo de 02 (dois) anos, e ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado na apresentação da proposta.

8.13 Os interessados em apresentar proposta em conformidade ao presente edital terão o prazo de 30 (trinta) dias para fazê-lo, a contar da publicação deste Chamamento.

8.14 Os itens especificados na proposta selecionada serão objeto de avaliação e eventual alteração por parte da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, em conjunto com o(s) proponente(s) selecionado(s), para compatibilização com o planejamento definido pela organização do evento.

9. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

9.1 Os interessados em participar do presente Chamamento deverão apresentar proposta formal junto à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, situada à Rua Marechal Floriano, 111, Centro, Campos dos Goytacazes.

9.1.1 As propostas serão analisadas em sessão a ser oportunamente designada pela Comissão Especial de Carnaval, e deverá contar com até 02 (dois) representantes de cada proponente.

9.2 Por ocasião da sessão, a Comissão Especial de Carnaval realizará a abertura dos envelopes de todos os proponentes. O conteúdo das referidas propostas será disponibilizado a todos os presentes, de forma a garantir ampla transparência ao procedimento.

9.3 A Comissão Especial de Avaliação será composta por 08 (oito) servidores das seguintes pastas e ou Secretarias: 2 (dois) representantes da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 1 (um) representante da Secretaria de Turismo, 3 (três) representantes da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito e 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Município. O Presidente da Comissão será um dos servidores indicados acima.

9.4 Será publicado no DO os nomes e matrículas de casa servidor que irá compor a Comissão Especial de Avaliação.

9.5 A seleção das propostas será processada e julgada pela Comissão Especial de Carnaval, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à sua realização.

9.6 A(s) propostas deverão ser instruídas com a seguinte documentação:

I – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – cópia dos atos constitutivos, devidamente registrados;

III – regularidade fiscal: a) Certificado de regularidade de situação perante o FGTS; b) Certidão conjunta de regularidade de tributos federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal (que abranja a prova de regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias); c) Prova de Regularidade perante a Fazenda do Município de Campos dos Goytacazes (tributos mobiliários e imobiliários) ou declaração de não cadastramento e de que nada deve ao Município de Campos dos Goytacazes.

V – cópia da ata de assembleia de eleição e posse da Diretoria em exercício, ou outro documento que comprove os devidos poderes de representação;

V – cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência, e;

VI – documentação comprobatória de experiência(s) anterior(es) conforme o item 7.1.2;

VI – documentação comprobatória de capacidade econômico-financeira para o ajuste, no caso, capital social ou patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado de sua proposta.

9.6.1 Caso as propostas não atendam às exigências previstas no item anterior, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a Comissão Especial de Carnaval considerará tais propostas inabilitadas.

9.7 Para fins de avaliação das propostas, serão considerados os seguintes critérios pela Comissão Especial de Carnaval:

I – valor econômico dos itens previstos na proposta;

II – vantajosidade para a Administração Pública Municipal;

III – compatibilidade entre a(s) proposta(s) e o escopo do evento;

IV – qualidade técnica da proposta;

9.7.1 Na hipótese de a Comissão considerar que as propostas são equivalentes e caso não haja possibilidade de compatibilizá-las, será admitido aditá-las, sem prejuízo da concessão de prazo para tanto. Mantida a situação, poderá haver, ao final, sorteio para escolha do parceiro, a menos que haja entendimento entre as partes para uma participação em conjunto.

10. DA PARTICIPAÇÃO DAS AGREMIACÕES CARNAVALESCAS

10.1 Só poderão participar dos patrocínios ofertados as Agremiações que apresentarem NADA CONSTA com o Município, obtida através de certidão emitida pela Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

10.2 Não será permitida de forma alguma a participação de Agremiações que não apresente TODAS AS CERTIDÕES necessárias para a elaboração do Termo de Fomento.

10.3 No momento da entrega da documentação ressalta-se que deverão constar toda a documentação exigida em lei, caso contrário, a Agremiação será inabilitada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Após a seleção do(s) proponente(s), a Comissão encaminhará o resultado à Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima para a devida homologação do procedimento, a qual providenciará para que ocorra a sua publicação no Diário Oficial do Município, seguindo-se, então, a formalização dos ajustes correspondentes, se for o caso.

11.2 Os interessados poderão obter informações adicionais ou maiores esclarecimentos a respeito do edital junto à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, autarquia indireta do Município de Campos dos Goytacazes/RJ responsável pela captação de patrocínio para o Carnaval 2023 de Campos dos Goytacazes/RJ.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Análise, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

11.4 O(s) proponente(s) selecionado(s) cuja(s) proposta(s) envolva(m) patrocínio financeiro, terão o prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da referida homologação no Diário Oficial do Município, para efetuar o depósito do valor correspondente ao patrocínio junto à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, sob pena de invalidação da respectiva proposta e da eventual seleção de outra(s) proposta(s) recebidas.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 40.363

Previcampos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2022

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II, da Lei Municipal nº 6.786/99;

CONVOCA os servidores nomeados e que compõem o CÔMITE DE INVESTIMENTO do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-PREVICAMPOS, em conformidade com os artigos 51 e 52 da Lei nº 6.786/99, para REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 17 de novembro de 2022, (quinta-feira), às 9h, na sede do Instituto de Previdência-PREVICAMPOS, situado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, para a seguinte pauta:

1. Avaliação dos Investimentos que compõem o patrimônio dos diversos seguimentos de aplicações do PREVICAMPOS;
2. Realocação de R\$13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais) na Instituição Financeira que apresentar melhores condições de Investimentos.
3. Agendamento para a prova de Gestão de RPPS;
4. Assuntos gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de novembro de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
Matrícula 40.288

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2021

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

A Comissão Permanente de Licitação do INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, em obediência ao disposto no art. 109 § 1º da Lei 8.666/93, torna público e comunica aos interessados que a empresa FIRE DE CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.301.795/0001-17, apresentou o menor valor global na licitação em epígrafe, tendo sido declarada vencedora para a execução do respectivo objeto, a saber, **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, manutenção, conservação e modernização da sinalização horizontal e vertical, visando à segurança nas vias públicas no Município de Campos dos Goytacazes/RJ.**

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, "b", da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2022.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Comissão Permanente de Licitação

H O M O L O G A Ç Ã O – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-A/2022

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003-A/2022, processo nº 2022.019.000201-8-PR, cujo objeto é a **concessão de uso para exploração de espaço público destinado a atividade comercial da Bomboniere do Teatro Municipal Trianon**, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto à licitante ROBSON N. OLIVEIRA DUTRA BUFFET ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.659.399/0001-30, vencedora do pregão em epígrafe, com o valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 19 de outubro de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da FCJOL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, em obediência ao disposto no art. 109 § 1º da Lei 8.666/93, torna público e comunica aos interessados que a empresa DREAM ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA apresentou o menor valor total na licitação em epígrafe, tendo sido declarada vencedora para a execução do respectivo objeto, a saber, **obra de complementação de construção de quadra coberta para atender a Escola Getúlio Vargas – Rua Maria Isabel Gomes dos Santos – Tocos - Campos dos Goytacazes – RJ.**

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, "b", da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 08 de novembro de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 022/2022

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, "in fine", com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 022/2022, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ampolas de Raios-X para atender as necessidades oriundas da Fundação Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 29 de novembro de 2022, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2022.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2022

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, "in fine", com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n.º 022/2022, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ampolas de Raios-X para atender as necessidades oriundas da Fundação Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 29 de novembro de 2022, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2022.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pneu para os veículos pertencentes à frota, objetivando atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social de Campos dos Goytacazes- RJ.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 29 de novembro de 2022.
Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2022.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

**DOE
SANGUE!**

**TOME A ATITUDE
DE SALVAR VIDAS**



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA



PREFEITURA DE
CAMPOS

Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 98168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

